

# GEOGRÁFOS: LEGISLAÇÃO, FORMAÇÃO E MERCADO DE TRABALHO

Nelson Garcia Pedroso (Org.)  
São Paulo: AGB e CONFEA, 1996. 129 p.

*por Paulo Roberto Russo\**

ESTE LIVRO É RESULTADO DE ÁRDUO TRABALHO REALIZADO PELA COMISSÃO DE ASSUNTOS PROFISSIONAIS DA ASSOCIAÇÃO DOS GEÓGRAFOS BRASILEIROS (AGB) E DE SUA REPRESENTAÇÃO JUNTO AO CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA (CONFEA). NESTA COLETÂNEA SÃO ESCLARECIDAS DÚVIDAS REFERENTES A LEGISLAÇÃO QUE REGE O EXERCÍCIO PROFISSIONAL DOS GEÓGRAFOS E DISCUTE OS DESAFIOS A SEREM ENFRENTADOS COLETIVAMENTE. A ATUAÇÃO DO GEÓGRAFO NO MERCADO DE TRABALHO NÃO PODE OCORRER SEM QUE ANTES HAJA UM CONHECIMENTO SEGURO A RESPEITO DAS NORMAS REGULAMENTADORAS DA PROFISSÃO E DAS NORMAS LEGAIS QUE ABARCAM O PROFISSIONAL, SENDO ESTE O OBJETIVO DESTA OBRA, QUE CONTOU COM A PARTICIPAÇÃO DE DIVERSOS GEÓGRAFOS ENGAJADOS NO MERCADO DE TRABALHO.

O PRIMEIRO CAPÍTULO, ESCRITO PELO GEÓGRAFO E ECONOMISTA MAURO SÉRGIO F. ARGENTO, ABRE AS DISCUSSÕES SOBRE A FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO GEÓGRAFO, RESSALTANDO A PARTICIPAÇÃO DESSE PROFISSIONAL NOS ESTUDOS AMBIENTAIS. NO CASO ESPECÍFICO DO GEÓGRAFO, EXISTE UM ELO MARCANTE ENTRE AS QUESTÕES AMBIENTAIS E O OBJETO DE SUA PRÓPRIA FORMAÇÃO BÁSICA, A PARTIR DA COMPREENSÃO DA NATUREZA DOS EVENTOS QUE SE DISTRIBUEM NO ESPAÇO. CONTUDO, SERÁ QUE ESTÃO SENDO FORMADOS GEÓGRAFOS COM CONDIÇÕES TÉCNICO-CIENTÍFICAS CAPAZES DE COMPETIR NUM MERCADO DE TRABALHO TÃO EXIGENTE? ESTA É, COM CERTEZA, UMA DAS MAIORES REFLEXÕES PRESENTES NA ACADEMIA, QUE NOS REMETE ÀS DISCUSSÕES SOBRE O CURRÍCULO DE GEOGRAFIA. UM CURRÍCULO ONDE DO ESCOPO CONSTAM OBRIGATORIAMENTE DISCIPLINAS DE NATUREZAS FÍSICA E SOCIAL, MAS QUE AINDA É CARACTERIZADO POR UMA DEFICIÊNCIA NO ENFOQUE PRAGMÁTICO, EXISTINDO, ENTÃO, A NECESSIDADE DE AJUSTAR AS DISCIPLINAS TEÓRICAS AOS CONTEÚDOS PRÁTICOS. OUTRA QUESTÃO TAMBÉM TRATADA É A DIFERENÇA DE FORMAÇÃO QUE É OFERECIDA ENTRE AS INSTITUIÇÕES FEDERAIS, ESTADUAIS E PARTICULARES, FATO QUE DESPERTA A ATENÇÃO PARA A AUSÊNCIA DE UM CURRÍCULO MÍNIMO.

O SEGUNDO CAPÍTULO, DE AUTORIA DO BACHAREL EM GEOGRAFIA E ADVOGADO EVANDRO ANDAKU, ENFOCOU QUESTÕES RELACIONADAS À ÉTICA PROFISSIONAL E O GEÓGRAFO. A ÉTICA AQUI TRATADA NÃO SE RESTRINGE AO QUE SERIA UM COMPORTAMENTO MORALMENTE ACEITO, MAS ENVOLVE, REGRAS CONCRETAS E REAIS QUE DEVEM PAUTAR ESTRITAMENTE O TRABALHO DO PROFISSIONAL E SUA POSTURA DIANTE DOS DEMAIS PROFISSIONAIS E DA SOCIEDADE COMO UM TODO. ESTE CAPÍTULO TRAZ INFORMAÇÕES ESSENCIAIS, SENDO UMA REFERÊNCIA PARA OS GEÓGRAFOS PRESTES A TENTAR O INGRESSO NO MERCADO DE TRABALHO.

\* Bacharel em Geografia, Mestrando do PPGG/UFRJ e membro do Laboratório de Climatologia Geográfica e Análise Ambiental da UFRJ.

O TERCEIRO CAPÍTULO, DE AUTORIA DA GEÓGRAFA ROSÂNE VILASBÔAS, DISCUTE OS CONTRASTES DO CAMPO DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL DOS GEÓGRAFOS DOS PAÍSES QUE FORMAM O MERCOSUL. ESTE CAPÍTULO EXPLICA QUE COM A CRIAÇÃO, EM 1991, DA COMISSÃO DE INTEGRAÇÃO DE AGRIMENSURA, AGRONOMIA, ARQUITETURA E ENGENHARIA PARA O MERCOSUL (CIAM), FOI DEFINIDO QUAL SERIA O CAMPO DE ATUAÇÃO DO PROFISSIONAL DE GEOGRAFIA NOS PAÍSES-MEMBROS E, NO DECORRER DESTES, FORAM FEITOS COMENTÁRIOS SOBRE A SITUAÇÃO DOS GEÓGRAFOS NO BRASIL, ARGENTINA, URUGUAI E PARAGUAI. EM CADA CASO, PERCEBE-SE QUE A ATUAL SITUAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE GEOGRAFIA NO MERCOSUL PODE SER CARACTERIZADA POR MAIS OBSTÁCULOS À ATIVIDADE PROFISSIONAL DO QUE BENEFÍCIOS ADVINDOS DESSE PROCESSO DE INTEGRAÇÃO, DEVIDO ÀS DIFERENÇAS DE CURRÍCULOS ESCOLARES, ATRIBUIÇÕES E LEGISLAÇÃO PROFISSIONAL EM CADA UM DESSES PAÍSES, SENDO NECESSÁRIO BUSCAR CRITÉRIOS QUE PERMITAM A EFETIVA CIRCULAÇÃO DESSES PROFISSIONAIS DENTRO DO MERCOSUL E DEFINIR AS FORMAS DE ORGANIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO NUM CAMPO DE ATUAÇÃO COMUM.

O QUARTO CAPÍTULO, ESCRITO PELA GEÓGRAFA MARIA ELIZABETH DE LIMA VELOSO, DISCUTE AS FORMAS DE INSERÇÃO DO GEÓGRAFO NA FUTURA IMPLANTAÇÃO DA SÉRIE ISO 14.000, QUE SÃO AS NORMAS REFERENTES À GESTÃO AMBIENTAL NAS EMPRESAS. FOI REALIZADA UMA MINUCIOSA DESCRIÇÃO DAS NORMAS QUE COMPÕEM A SÉRIE, ASSIM COMO UM HISTÓRICO DE SUA IMPLEMENTAÇÃO PELOS SETORES EMPRESARIAIS NO MUNDO, DESTACANDO O CASO BRASILEIRO. É NECESSÁRIO QUE OS PROFISSIONAIS DE GEOGRAFIA ESTEJAM CIENTES DO PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO AMBIENTAL, PRINCIPALMENTE PARA AQUELES QUE SE PREPARAM PARA ATUAR NA ÁREA AMBIENTAL.

O QUINTO CAPÍTULO, ELABORADO EM CONJUNTO PELOS GEÓGRAFOS LÚCIA MIDORI MORIMOTO, NELSON GARCIA PEDROSO E NEWTON JOSÉ BARROS GONÇALVES, RETRATA O PERFIL DOS GEÓGRAFOS NO MERCADO DE TRABALHO NO ESTADO DE SÃO PAULO. APESSAR DE PROBLEMAS OCORRIDOS NO RECOLHIMENTO DOS QUESTIONÁRIOS, ONDE MENOS DE 50% RETORNARAM PARA ANÁLISE, FOI POSSÍVEL OBSERVAR ALGUMAS TENDÊNCIAS. É UM CAPÍTULO INTERESSANTE PARA SE TER UM PANORAMA DA INCORPORAÇÃO DOS GEÓGRAFOS PELO MERCADO DE TRABALHO, SENDO UMA ÓTIMA PROPOSTA PARA AS DEMAIS SEÇÕES DA AGB NUMA TENTATIVA DE DEFINIR UM PANORAMA NACIONAL DA CATEGORIA.

O SEXTO CAPÍTULO, DA GEÓGRAFA OLINDA KEIKO FUKURA, EXPÕE A PROPOSTA DE IMPLANTAÇÃO DE UM CURSO DE LEGISLAÇÃO PROFISSIONAL PARA BACHARÉIS EM GEOGRAFIA E GEÓGRAFOS COM O PROPÓSITO DE INFORMAR A LEGISLAÇÃO QUE REGE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TÉCNICAS. ESTA É UMA PROPOSTA QUE DEVERIA SER VISTA COM MUITA ATENÇÃO PELAS INSTITUIÇÕES RESPONSÁVEIS PELA FORMAÇÃO DESSES PROFISSIONAIS.

O SÉTIMO CAPÍTULO, ESCRITO PELO GEÓGRAFO SÉRGIO COSTA VELHO, É UMA SINOPSE HISTÓRICA, NA QUAL FORAM DESTACADOS OS PRINCIPAIS FATOS QUE CONDUZIRAM À INSTITUCIONALIZAÇÃO DA GEOGRAFIA NO BRASIL. É UM LEVANTAMENTO DETALHADO QUE DEVER SER CONSULTADO PELOS FUTUROS PROFISSIONAIS DE GEOGRAFIA, POIS SOMENTE COM A COMPREENSÃO DE SEU PASSADO É QUE SERÁ POSSÍVEL ESTABELECEER BASES SÓLIDAS PARA O FUTURO DESSA CIÊNCIA.

O ÚLTIMO CAPÍTULO É A REUNIÃO DE DIVERSAS LEIS PERTINENTES AOS GEÓGRAFOS, CUJA LEITURA É OBRIGATÓRIA PARA OS QUE QUEREM EXERCER COM PLENA CONSCIÊNCIA SUA PROFISSÃO.